



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 1 de 27

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	23
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS .....	23
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	25
Edital .....	25
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Ratificação .....	27
Aviso de Licitação .....	27

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 2 de 27

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### LEI MUNICIPAL Nº 4.418, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 129.704,32 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto Atividade	Categoria Elemento	Valor	Unidade Exec.	Fonte de Recurso
02.11.01	15.451.008.1003	4.4.90.51 Obras e Instalações	129.704,32	Serviços Municipais	(8)
<b>TOTAL</b>			<b>129.704,32</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas do Orçamento Impositivo, utilizando-se para tanto, a anulação parcial da rubrica (art. 43, § 1º, inc. III da Lei4320/64, a seguir:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	Valor	Unidade Exec.	Fonte De Recurso
456	15.452.008.1001	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	129.704,32	Serviços Municipais	(8)
<b>TOTAL</b>			<b>129.704,32</b>		

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de outubro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (n) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F385-7377-6038-D0A1> e informe o código F385-7377-6038-D0A1





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 3 de 27



### LEI MUNICIPAL Nº 4.419, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
02.06.01	08.244.0011.208 7	3.3.90.30 – Material de consumo	20.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	(2) Estadual
02.06.01	08.244.0011.208 7	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P. Jurídica	10.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	(2) Estadual
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se à fazer face as despesas de material de consumo do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e emergências através de cofinanciamento do Governo Estadual, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de outubro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7E2A-795C-91E3-9449> e informe o código 7E2A-795C-91E3-9449



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 4 de 27



### LEI MUNICIPAL Nº 4.420, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 103.790,32 (cento e três mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.08.01	20.122.0007.1005	44.90.51 Obras e instalações	103.790,32	Agricultura	(1) Tesouro
<b>TOTAL</b>			<b>103.790,32</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa adequação do orçamento para fazer face as despesas com a execução de obras de reforma de prédio municipal para abrigar a Implantação do Projeto Cozinhamento no Município de Itararé, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de outubro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8821-20ED-0667-D796>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 5 de 27



### LEI MUNICIPAL Nº 4.421, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dá denominação de “Rua Carlos Roberto de Mello” à Rua que especifica.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dá denominação de “Rua Carlos Roberto de Mello” à Rua Projetada sem denominação que tem início no alinhamento oeste da Rua Thomaz Smokowski; daí segue rumo leste oeste, paralelo à Via Paulo Ferreira.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de outubro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0CA9-7B95-9702-EAAD> e informe o código 0CA9-7B95-9702-EAAD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 6 de 27



### LEI MUNICIPAL Nº 4.422, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**Altera redação do parágrafo § 4º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.727 de 04 de outubro de 2001 e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.727 de 04 de outubro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica determinado que as instituições financeiras, em suas agências bancárias, deverão colocar à disposição dos seus usuários pessoais suficiente e necessário, no setor de caixas, possibilitando assim o atendimento em tempo razoável.*

(...)

*§ 4º A instituições financeiras, visando a segurança dos usuários de seus serviços, deverão instalar câmeras de filmagem dentro e fora das agências, que monitorem todos os ambientes e proibir o uso de capacetes, bonés, toucas ou qualquer outro utensílio que possa cobrir o rosto da pessoa no interior das agências”.*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de outubro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/360D-58A2-2AAF-32D0> e informe o código 360D-58A2-2AAF-32D0





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 7 de 27



### LEI MUNICIPAL Nº 4.423, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itararé, o evento “Costela de Chão”, organizada em prol do VICC- Voluntários Itarareenses de Combate ao Câncer e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itararé, o evento “Costela de Chão”, organizada em prol do VICC- Voluntários Itarareenses de Combate ao Câncer, a ser realizada todo mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no mês estipulado no “caput” do artigo anterior, realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e convite da população para participação nas festividades, na medida do possível.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de outubro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DAE7-854F-3939-2282> e informe o código DAE7-854F-3939-2282





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 8 de 27

### Decretos



#### DECRETO Nº 376, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.131.043,68 (um milhão, cento e trinta e um mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)”.

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 1.131.043,68 (um milhão, cento e trinta e um mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei Complementar 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
15	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
16	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	12.000,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
41	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
42	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
44	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	45.000,00
45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	260.000,00
25.752.0025.2010			GESTAO DA ILUMINICAO PUBLICA	
59	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	140.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2025			GESTAO CONSELHO TUTELAR	
160	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
205	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.543,68
02.08			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.01			AGRICULTURA	
20.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
278	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.08.02			COORDENADORIA MEIO AMBIENTE	
18.122.0017.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
293	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 9 de 27



02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059	374	1	3.3.90.39	MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
10.302.0018.2064	414	1	3.3.90.39	TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	410.000,00
10.303.0018.2066	422	1	3.3.90.32	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	80.000,00
02.12				SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03				DEMUTRAN	
04.125.0023.2073	489	1	3.3.90.39	GESTAO DEMUTRAN	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>1.131.043,68</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.131.043,68 (um milhão, cento e trinta e um mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 04 de agosto de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 10 de 27



### DECRETO Nº 379 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 308.183,05 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos)”.

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de uma Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 308.183,05 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), autorizado pela Lei Complementar 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0021.100			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	
1	24	1	4.4.90.52 PERMAN	1.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.100	37	1	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	5.000,00
1			PERMAN	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	41	1	3.3.90.14	1.000,00
04.122.0007.200			GESTAO ADMINISTRATIVA	
1			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02.06	105	5	3.1.90.11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.700,00
02.06.01	106	5	3.1.90.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600,00
08.243.0011.202			PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	
3			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
	140	5	3.3.90.39 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
			GESTAO IGD SUAS	
08.244.0011.201	142	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	83,05
9			IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
08.244.0011.207			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
9	294	1	3.3.90.30 COORDENADORIA MEIO AMBIENTE	5.000,00
			GESTAO ADMINISTRATIVA	
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.08			SECRETARIA DE SAUDE	
02.08.02				



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 11 de 27



18.122.0017.200	374	1	3.3.90.39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	76.000,00
1	376	5	3.3.90.39	MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	5.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.10	393	5	3.3.90.39		1.000,00
02.10.01				GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.301.0018.205				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
9	423	2	3.3.90.32		150.000,00
	428	5	3.3.90.39	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500,00
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
				DISTRIBUIÇÃO	
10.302.0018.206				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
1	468	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	60.000,00
				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.303.0018.206				MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	
6				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.11					
02.11.01					
15.452.0019.207					
1					

**Total do Transposição 308.183,05**

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 308.183,05 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0010.2074			FESTIVIDADES	
	23	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.1002			ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	38	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	39	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 13460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 12 de 27



08.243.0011.2022				SERV. E CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCUL		
	104	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		3.300,00
08.244.0011.2016				CREAS/PAEFI		
	134	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300,00
08.244.0011.2019				GESTAO IGD SUAS		
	139	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		83,05
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
02.08.02				COORDENADORIA MEIO AMBIENTE		
18.541.0017.2052				GESTAO ATERRO SANITARIO		
	301	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE		
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0018.2058				ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	355	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		60.000,00
	357	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00
	361	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		5.000,00
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
	370	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
	371	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
	446	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		500,00
02.11				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.11.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0019.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA		
	459	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		60.000,00
<b>Total do Transposição</b>						<b>308.183,05</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 21 de agosto de 2023

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 13 de 27



### DECRETO Nº 381 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a remanejamento de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de um Remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), autorizado pela Lei 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.02 02.02.01 04.122.0005.2001	7	1	3.3.90.39 PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.02.02 04.122.0006.2001	17	1	3.3.90.39 ASSESSORIA JURIDICA GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.04 02.04.01 04.122.0007.2001	45	1	3.3.90.39 ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.07 02.07.06 12.306.0020.2040	243 535	5	3.3.90.32 SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. SUPRIMENTO ESCOLAR FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	120.000,00 700.000,00
02.07.10 13.392.0007.2001	268	1	3.3.90.39 COORDENADORIA DE CULTURA GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>870.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.03 02.03.01 04.122.0026.2001	30	1	3.1.90.11 PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE GOVERNO GESTAO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
04.122.0026.2002	36	1	3.3.90.39 PUBLICIDADE E PROPAGANDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 14 de 27



**ITARARÉ**  
PREFEITURA  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0013.1005	530	95	4.4.90.51	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2028	207	5	3.3.90.30	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>					<b>870.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 04 de setembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 15 de 27



**ITARARÉ**  
**PREFEITURA**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

### DECRETO Nº 382 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 378.712,25 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 378.712,25 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.06			SUPRIMENTO ESCOLAR	
12.306.0020.2040			FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
	243	5	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	378.712,25
<b>Total da Suplementação</b>				<b>378.712,25</b>

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 378.712,25 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 04 de setembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 63  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 16 de 27



### DECRETO Nº 383 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.511.500,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e quinhentos reais)”.**

**Heliton Scheidt do Valle**, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no uma Suplementação no valor de R\$ 1.511.500,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001	15	1 3.3.90.35	GESTAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000,00
02.02.04			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0021.1001	24	1 4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001	41	1 3.3.90.14	GESTAO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	42	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	44	1 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
	45	1 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	225.000,00
25.752.0025.2010	59	1 3.3.90.39	GESTAO DA ILUMINICAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	133.500,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2001	120	1 3.1.90.11	GESTAO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	120.000,00
	125	1 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	76.000,00
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2025	160	1 3.3.90.39	GESTAO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00

02.07



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 17 de 27



02.07.03 12.361.0013.2027	201	1	3.3.90.39	ENSINO FUNDAMENTAL GESTAO UNIDADES ESCOLARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.08 02.08.02 18.122.0017.2001	294	1	3.3.90.30	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA COORDENADORIA MEIO AMBIENTE GESTAO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.09 02.09.04 06.182.0024.1001	326	1	4.4.90.52	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06.182.0024.2056	328	1	3.3.90.30	APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
02.10 02.10.01 10.301.0018.2059	374	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	90.000,00
10.302.0018.2061	390	1	3.3.90.36	GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	12.000,00
	392	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
	393	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
10.302.0018.2064	414	1	3.3.90.39	TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	600.000,00
10.303.0018.2066	425	1	3.3.90.36	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
02.12 02.12.01 04.122.0027.2072	474	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DEFESA SOCIAL PREVENCAO DA ORDEM PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.12.02 06.181.0022.2070	479	1	3.3.90.14	GUARDA MUNICIPAL SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.13 02.13.03 23.122.0029.2001	509	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>1.511.500,00</b>



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 18 de 27



**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.511.500,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 05 de setembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 19 de 27



### DECRETO Nº 386 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 375.843,13 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos)”.**

**Heliton Scheidt do Valle**, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 375.843,13 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), autorizado pela Lei 4348 de 09/03/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	549	5	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	375.843,13
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>375.843,13</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 375.843,13 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 11 de setembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 20 de 27



### DECRETO Nº 388 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)”.**

**Heliton Scheidt do Valle**, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), autorizado pela Lei 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.07 02.07.08 27.812.0015.2042	251	1	3.3.90.31 PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. COORDENADORIA DE ESPORTES EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	10.000,00
02.10 02.10.01 10.301.0018.2057	350	5	3.3.90.30 SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	31.700,00
10.301.0018.2059	376	5	3.3.90.39 MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	45.000,00
10.303.0018.2066	428	5	3.3.90.39 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>89.200,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.07 02.07.08 27.812.0007.1005	245	1	4.4.90.51 PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. COORDENADORIA DE ESPORTES CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.10 02.10.01 10.301.0018.2057	352	5	3.3.90.36 SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.000,00
	354	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.700,00
10.301.0018.2059	371	5	3.3.90.30 MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
10.303.0018.2066	421	5	3.3.90.30 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>89.200,00</b>



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 21 de 27



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 15 de setembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 22 de 27



### DECRETO Nº 393, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre substituição de membro titular junto ao Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.417, de 12 de dezembro de 1997 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação – CME;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Passa a integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, nomeado pelo Decreto nº 234 de 13 de outubro de 2022, o Sr. Yago Felipe Ferreira Raposo, em substituição ao Sr. Reinaldo Roberto Diogo, na qualidade de titular do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 04 de outubro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D0E3-C4FB-AAD5-7F8C> e informe o código D0E3-C4FB-AAD5-7F8C





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 23 de 27

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



## **PREFEITURA DE ITARARÉ** **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** **CMAS**

### **Resolução CMAS nº 09 de 05 de outubro de 2023.**

#### ***Dispõe sobre a Aprovação de Recurso Federal para as OSC Lar São Vicente de Paulo e Instituto Guarda Mirim.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 3742, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Recurso Federal para a OSC Lar São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 50.000,00, de nº 352320620230003 (GND 3), para Custeio.

**Art. 2º** Aprovar o Recurso Federal para a OSC Instituto Guarda Mirim, no valor de R\$ 100.000,00, de nº 352320620230002 (GND 3), para Custeio.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da aprovação da plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 05 de outubro 2023.

**Gleberon Luiz Rodrigues**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 24 de 27



### *PREFEITURA DE ITARARÉ*

### *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -*

### *CMAS*

**Resolução CMAS nº 10 de 05 de outubro de 2023.**

***Dispõe sobre a Aprovação de Recurso FEAS-FMAS  
segundo repasse de Benefícios Eventuais.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 3742, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Recurso FEAS-FMAS para Benefícios Eventuais no valor de R\$ 11.556,18, que serão utilizados em Vulnerabilidade Temporária.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da aprovação da plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 05 de outubro 2023.

**Gleberon Luiz Rodrigues**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 25 de 27

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital

**PREFEITURA DE ITARARÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo  
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP  
CEP. 18.460-009 - Fone: (15) 3531-8130  
assadm@itarare.sp.gov.br

## CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

### Processo Seletivo nº 01/2023

### EDITAL Nº 56/2023

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 02/2022**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

**Local:** SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 02

**Dia:** 05, 06 e 09/10/2023.

**Horário:** das 08h00 às 16h00.

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:**

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

Cópia de RG e CPF;

Cópia do comprovante de endereço;

*Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.*

*Número de PIS/NIS*

*Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.*

#### **CANDIDATOS CONVOCADOS:**

CLASS	NOME	CURSO
13	PATRICIA CORRÊA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM
14	ALICE ANTUNES NEVES	ENFERMAGEM
01	WENDY KIMBERLY KRZYZANOWSKI	ENFERMAGEM

CLASS	NOME	CURSO
09	LETICIA GOMES NAZARETH	ADMINISTRAÇÃO
10	GABRIEL VINICIUS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
06	MAYARA MARTINS PIMENTA DO COUTO	PSICOLOGIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018


Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 26 de 27

CLASS	NOME	CURSO
04	CASSIO SANTOS DO NASCIMENTO	SERVIÇO SOCIAL
05	LUDMILLA VALÉRIO RIBEIRO MATTOS DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL

*Itararé, 04 de Outubro de 2023*

  
**Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira**  
*Diretora Geral de Escolas*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1361

Página 27 de 27

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **FELIPE RODRIGUES GUIMARÃES** - Secretário Municipal de Defesa Social, nos termos do art. 75, inc. I, c/c com o § 7º, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023**, a aquisição de 01 coluna de direção para VTR GCM 017, Renault Logan 2015/16, Placas FXV 4190, para Secretaria Municipal de Defesa Social. - **TOTAL AUTO PEÇAS - R\$ 3.200,00.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **DIOGO DE SOUSA GONÇALVES** - Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023**, com base no inc. II do art. 25 da mencionada legislação, PARA contratação de serviço de arbitragem, incluindo taxas de transporte dos árbitros, para participação das equipes Infantil e Infante Juvenil Feminino no Campeonato 2023, da Liga Sorocabana de Voleibol - **LIGA DE VOLEIBOL DE SOROCABA E REGIAO - R\$ 8.820,00.**

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - PROCESSO Nº 11.741/2023** - Locação e aquisição de itens de decoração natalina, para utilização no projeto "Natal Encantado 2023" - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 9/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 20/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 20/10/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 8.471/2023** - Aquisição de camisetas para os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 09/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30min do dia 23/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h45min do dia 23/10/2023. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - PROCESSO Nº 11.663/2023** - Aquisição de mobiliário planejado (material, execução e instalação completa) com acessórios para os consultórios odontológicos do ESF Vila Osório e PS Cerrado - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10h do dia 09/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 24/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 24/10/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - PROCESSO Nº 11.932/2023** - Aquisição de materiais de enfermagem - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 9/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 25/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 25/10/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

**TOMADA DE PREÇO 09/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.739/2023** - Contratação de empresa para execução de obras de reforma da edificação do CRAS Centenário para Implantação do Projeto Cozinha Alimento, com fornecimento de material e mão de obra. Data da Licitação: 23 de outubro de 2023, às 9h.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, PROCESSO Nº 11.036/2023** - Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Infraestrutura Urbana em diversas ruas nos bairros, Jardim Claudina, Jardim São Paulo e Vila Novo Horizonte, com fornecimento de material e mão de obra - Abertura: 09h do dia 7 de novembro de 2023.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".